



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 1552/2008

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal de provimento em Comissão desta prefeitura, 01 (um) cargo de GESTOR DO POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD), padrão Q-1, de livre escolha, nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
em 22 de outubro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta

Secretária